

PORTARIA Nº 031/2015

(DOC TCE-MT de 24.03.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta nos processos nº 6.533-1/2015 e 6.535-8/2015,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Art. 1º da Lei Complementar nº 476/2012, aos seguintes servidores e membros:

Servidor / Membro	Quinquênio	Data limite para gozo
Alvina Cândida Proença da Cruz Taques	08/02/2010 a 07/02/2015	07/02/2020
Eliane Sílvia Grisólia	13/02/2010 a 12/02/2015	12/02/2020
Francisco Antônio Vuolo	14/02/2010 a 13/02/2015	13/02/2020
Isaias Lopes da Cunha	25/02/2010 a 24/02/2015	24/02/2020
Jaqueline Maria Jacobsen Marques	24/02/2010 a 23/02/2015	23/02/2020
Maria Jocira Pereira	05/02/2010 a 04/02/2015	04/02/2020
Marilza Maria de Oliveira Confessor	06/02/2010 a 05/02/2015	05/02/2020
Valesca Olavarria de Pinho	02/02/2010 a 01/02/2015	01/02/2020
Wesley Faria e Silva	25/02/2010 a 24/02/2015	24/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de março de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente